



Diário Oficial do **Município**

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

terça-feira, 23 de outubro de 2018

Ano V - Edição nº 00444 | Caderno 1

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de Juazeiro - Saae publica



Rua do Paraíso | 02 | Santo Antônio | Juazeiro-Ba

www.saaejuazeiro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9C0FE2FA7B70F07C0537FC7591DF4AE8

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

SUMÁRIO

- PORTARIA /SAAE Nº 037/2018 – “DESIGNAR SERVIDORES PARA A APURAÇÃO DE POSSÍVEL ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO, CONFORME REGRA DA LEI Nº 1.775 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003.”

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Portaria

Página 1 de 1



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
Rua José Petitinga, nº. 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone: (74) 3614 - 9800

PORTARIA /SAAE Nº 037/2018

Designar servidores para a apuração de possível acumulação ilegal de cargo público, conforme regra da Lei nº 1.775 de 22 de dezembro de 2003.

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE JUAZEIRO, Estado da Bahia, nomeado através do Decreto nº 010/2017, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO ser o SAAE uma Autarquia criada pela Lei nº 565/65, com atribuições alteradas pela LC nº 021/2016, com autonomia administrativa, financeira e orçamentária, e

CONSIDERANDO informações recebidas da Prefeitura Municipal de Petrolina, acerca da possível acumulação por parte de servidor;

CONSIDERANDO ainda a regra geral constitucional acerca da impossibilidade de acumulação de cargo público;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia as servidoras LEIDEMEIRE NUNES DA SILVA CAMPELO, matrícula 030, assistente administrativo, e GIVONETE J. DA SILVA, matrícula 016, assistente administrativo, para conduzir os procedimentos relacionados a apuração de casos de acúmulo ilegal de cargos.

Art. 2º. Para a execução do mister as servidoras poderão expedir e solicitar documentos, expedir notificação, tomar por termo depoimento, elaborar relatório e executar demais atos pertinentes ao bom andamento do processo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogam-se disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 19 de Outubro de 2018.

JOAQUIM FERREIRA DE MEDEIROS NETO
Diretor Presidente